

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 801/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09 - São Vicente, CEP nº 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR, CPF nº 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 801/2024/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 24375/2021/SMEC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** ao Contrato nº 801/2024/SMEC no percentual de **17,19%**, correspondente ao valor de **R\$ 356.236,44 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**;

1.2 – E a **supressão** no percentual de **11,12%**, correspondente ao valor de **R\$ 230.543,60 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR** – conforme parecer técnico nº 149/2024/SMO/IE NUP (00000.9.1206124/2025) e Parecer Jurídico nº 184-0/2025-PGM/PLC NUP (00000.9.235850/2024), do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, e artigo 65, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93;

1.3 - O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 125.692,84 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)**;

1.4 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 2.198.003,74 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, três reais e setenta e quatro centavos)**.

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

Boa Vista- RR, CEP nº 69.305-130  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 19/05/2025 14:25:34  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 19/05/2025 14:04:47

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 593434E3B



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.028, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 24375/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 801/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2025.

PELO CONTRATANTE:

*(Assinatura Eletrônica)*

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GLEISON MESQUITA DA SILVA  
Data: 19/05/2025 14:46:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GLEISON MESQUITA DA SILVA**  
Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

TESTEMUNHA:

*(Assinatura Eletrônica)*

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 19/05/2025 14:25:34  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 19/05/2025 14:04:47

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 593434E3B

